



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra, 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (DEMANDAS DE TIC) Nº 01/2022 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSE/SPO

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES nº 261/2018)

SUMÁRIO

1. Caracterização do Objeto.
2. Fundamentação da Contratação.
3. Estratégia da Contratação.
4. Definição das Responsabilidades do Contratante.
5. Definição das Responsabilidades da Contratada.
6. Modelo de Execução do Contrato.
7. Modelo de Gestão do Contrato.

QUADRO INFORMATIVO

	OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas conforme descrito neste Termo de Referência.		
	ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA*	CATSER
LOTE 1	ITEM 1: Certificado Digital A3, e-CPF, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.	206	27189
	ITEM 2: Certificado Digital A3, e-CNPJ, pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.	2	27197
	ITEM 3: Visitas locais para validação e emissão de certificados.	23	27022
	ITEM 4: Certificado Digital A1, pessoa jurídica, e-CNPJ, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.	2	27170

* A quantidade a ser fornecida é estimada e o TRE/ES poderá solicitar, no máximo, a quantidade indicada.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço para validação e emissão de certificados digitais e eventuais serviços de visitas para emissão dos certificados, contemplando tipos distintos com características específicas conforme descrito neste Termo de Referência.

DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2. ITEM 1 - Certificado Digital A3, e-CPF, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token. Deve permitir a autenticação segura, usando criptografia e assinatura digital, dos usuários cadastrados em sistemas disponíveis na intranet e na internet;

1.3. ITEM 2 - Certificado Digital A3, e-CNPJ, pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token. Deve permitir a autenticação segura, usando criptografia e assinatura digital, dos usuários cadastrados em sistemas disponíveis na intranet e na internet;

1.4. ITEM 3 - Visitas locais para validação e emissão de certificados. Em uma estimativa de até 23 visitas no período de vigência contratual;

1.5. ITEM 4 - Certificado Digital A1, pessoa jurídica, e-CNPJ, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano. Deve permitir que dados a serem gerados possam ser assinados digitalmente em nome da pessoa jurídica do TRE/ES, garantindo a autenticidade e integridade dos dados a serem gerados e transmitidos para a plataforma do e-SOCIAL;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.6. Para o item 1 (Certificados A3 e-CPF)

- a) o serviço compreende a emissão de certificados digitais do tipo A3 para **pessoa física**, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- b) os certificados devem permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- c) os certificados deverão estar aderentes ao padrão do Comité Gestor da ICP Brasil;
- d) os certificados deverão ser instalados em Mídias Criptográficas do tipo token constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- e) deverá estar englobado o respectivo serviço de autoridade de registro;
- f) este item compõe um lote com os itens 2 e 3.

1.7. Para o item 2 (Certificados A3 e-CNPJ)

- a) o serviço compreende a emissão de certificados digitais do tipo A3 para **pessoa jurídica**, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- b) os certificados devem permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- c) os certificados deverão estar aderentes ao padrão do Comité Gestor da ICP Brasil;
- d) os certificados deverão ser instalados em Mídias Criptográficas do tipo token constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- e) deverá estar englobado o respectivo serviço de autoridade de registro;
- f) este item compõe um lote com os itens 1 e 3.

1.8. Para o item 3 (Visitas locais para emissão)

- a) O serviço de visitação local compreende a realização de visitas técnicas locais com o objetivo de validar e emitir os certificados digitais para os itens 1 e 2;
- b) As visitas locais para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do Contratante e poderão ser emitidos **um ou mais certificados por visita**;
- c) Deverá ser previsto um máximo de 23 visitas técnicas locais;
- d) O Contratante proverá espaço físico para realização das visitas e o acesso à internet;
- e) A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela Contratada;
- f) As validações deverão ser realizadas das 12h às 19h, em dias úteis. Sendo permitido outro horário, somente mediante a autorização do Contratante;
- g) Na impossibilidade de realização da validação por ausência do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado;
- h) Será facultada, a critério do contratante, a emissão de certificados pela via remota na forma prevista na Instrução Normativa nº 5/2021, ou atualização posterior.

1.9. Para o item 4 (Certificados A1, pessoa jurídica, e-CNPJ)

- a) o serviço compreende a emissão de certificados digitais do tipo A1 para pessoa jurídica, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano;
- b) os certificados devem permitir acesso ao e-Social;
- c) os certificados deverão estar aderentes ao padrão do Comité Gestor da ICP Brasil;
- d) os certificados deverão ser instalados em equipamento servidor a ser especificado pelo Contratante;
- e) deverá estar englobado o respectivo serviço de autoridade de registro;

QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

1.10. A Tabela abaixo discrimina os quantitativos máximos previstos

	ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA*
LOTE 1**	ITEM 1: Certificado Digital A3, e-CPF, pessoa física, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.	206 (duzentos e seis)

	ITEM 2: Certificado Digital A3, e-CNPJ, pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 (três) anos e mídia criptográfica do tipo token.	2 (dois)
	ITEM 3: Visitas locais para validação e emissão de certificados.	23 (vinte e três)
	ITEM 4: Certificado Digital A1, pessoa jurídica, e-CNPJ, para ser instalado em equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano.	2 (dois)

* A quantidade a ser fornecida é estimada e o TRE/ES poderá solicitar, no máximo, a quantidade indicada.

** Está previsto 1 lote (itens 1, 2 e 3). A formação do lote é justificada na vinculação da visita com a emissão do certificado e para que haja mais racionalidade econômica e administrativa na contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇO

1.11. Conforme despacho 0710311, da Seção de Compras, a estimativa de preço para a presente contratação está descrita na tabela abaixo

ITEM	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR DO ITEM (R\$)
01	261,34	53.833,98
02	353,91	707,82
03	272,72	6.272,33
04	135,07	270,14

1.12. Valor Total Estimado para o LOTE 01, Itens 01, 02 e 03 = R\$ 60.814,13.

1.13. Valor Total Estimado para o ITEM 04 = R\$ 270,14.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

2.1. Para certificados digitais A3, pessoa física: Sua aquisição se justifica em razão da necessidade de utilização de assinaturas digitais em aplicações de uso essencial para o Tribunal, como, por exemplo, na publicação do Diário Eletrônico, o envio da GFIP, assinaturas de processos judiciais eletrônicos etc. É importante esclarecer que os certificados são pessoais e intransferíveis, diante disso e em razão do natural movimentação no quadro de servidores, tanto em termos de ingresso de pessoas novas, quanto em termos de alterações na ocupação de cargos, é imprescindível a manutenção de um serviço que permita a emissão, sob demanda, de novos certificados;

2.2. Para certificados digitais A3, pessoa jurídica, e-CNPJ: Este certificado é emitido para o Presidente do TRE/ES. O certificado do tipo A3 para pessoa jurídica é imprescindível, pois permite ao Presidente, ou alguém sob sua delegação, acessar, por exemplo, o site Conectividade Social e conceder procurações, uma com as procurações, os servidores (pessoa física) usam seus certificados A3 e-CPF para acessar os ambientes. Esse tipo de certificado é necessário para realizar outorga de procuração eletrônica a servidores do TRE/ES no “Conectividade Social – ICP”, a fim de permitir o envio mensal obrigatório à Caixa Econômica Federal dos arquivos SEFIP que compõem a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência). O uso desse tipo de certificado também é necessário no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, que permite o registro das penalidades de suspensão ou impedimento de licitar e contratar impostas às empresas, pela via administrativa ou em decorrência de decisões dos juízes eleitorais;

2.3. Para certificado Servidor Tipo A1 e-CPNJ: Permitir que dados a serem gerados possam ser assinados digitalmente em nome da pessoa jurídica do TRE/ES, garantindo a autenticidade e integridade dos dados a serem gerados e transmitidos para a plataforma do e-SOCIAL. Essa garantia de autenticação e segurança na comunicação entre o usuário e o site torna-se fundamental no trato das informações geradas e transmitidas, o que justifica a aquisição em preço;

2.4. Para contratação de visitas locais: A partir das necessidades apontadas nos itens anteriores, torna-se imprescindível que os titulares dos certificados os recebam o mais prontamente possível. O atendimento local, além de agilizar as emissões, reduz o tempo de afastamento do servidor de suas atividades. Autoridades, como o Presidente do Tribunal, possuem pouco tempo disponível para realizar deslocamentos somente com o objetivo de realizar a emissão de certificados. O cálculo aproximado é que sejam realizadas até 10 (dez) visitas individuais, cobrindo a maior parte das autoridades – Presidente, Corregedor, Magistrados, Diretor Geral – e 13 (treze) visitas locais com atendimento de pelo menos 11 (onze) titulares, que cobre com folga o total previsto de 206 emissões para pessoas físicas, com a possibilidade de emissão remota. Sendo assim, é razoável e economicamente viável, que o Tribunal realize um máximo de 23 (vinte e três) previsões de visitas locais. Estas visitas podem ser individuais, para o atendimento de autoridades, como também em lote, para a emissão conjunta de vários certificados e só são pagas quando efetivamente agendadas pelo gestor contratual. Adicionalmente estarão autorizadas emissões de certificados pela via remota como autoriza a Instrução Normativa ITI nº 5/2021 (A coleta de dados biométricos na modalidade presencial deve ser feita de forma assistida

(acompanhada) por um agente de registro (AGR). Na modalidade remota por videoconferência, a coleta de dados biométricos deverá ser realizada pela captura de face (frame) do requerente durante a videoconferência de forma assistida e, opcionalmente, pela coleta das impressões digitais do requerente de forma não assistida e assíncrona à videoconferência, para execução do batimento biométrico junto a uma base oficial nacional ou PSBio). Não havendo possibilidade de emissão de certificado presencialmente ou para redução dos custos de deslocamento dos servidores até Vitória, no caso de cartórios eleitorais, a Administração poderá autorizar a emissão na modalidade remota.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.5. A aquisição contribuirá para concretizar os seguintes macrodesafios:

- a) M3 - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- b) OE5 - Promoção da sustentabilidade;
- c) M6 - Aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária.

REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.6. Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos no documento SEI nº 0706851 .

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

2.7. **Para certificados digitais A3, pessoa física:** o quantitativo previsto tem fundamento na necessidade de emissão de certificados digitais para os servidores dos cartórios eleitorais, para alguns servidores da sede e na necessidade de se manter um quantidade reserva para eventuais substituições;

1. A necessidade de operar o PJE mídias motiva a aquisição de um certificado para cada servidor lotado em cartório eleitoral. Em consulta à Seção de Banco de Dados foi informado que a quantidade de servidores do quadro (EFETIVOS e REMOVIDOS PARA ESTE TRIBUNAL) lotados em cartórios são:

MUNICÍPIO	Número de Servidores
INTERIOR	89
VILA VELHA	11
SERRA	10
VITÓRIA	9
CARIACICA	8
Total de servidores em cartório:	127

2. A gestão contratual do atual contrato de fornecimento de certificados digitais apresentou relatório das emissões dos certificados. Analisando os certificados emitidos e a vencer, tem-se a seguinte tabela, que demonstra que até o segundo trimestre do ano de 2023, um total de 29 certificados vencerão, logo precisarão de substituição no próximo período contratual.

Ano	Trimestre	Certificados a vencer
2022	Trim2	4
	Trim3	5
	Trim4	4
2023	Trim1	6
	Trim2	10
	Totalizando:	29

3. Para cobrir as necessidades de substituições, eventuais afastamentos, remoções e outros eventos imprevisíveis, estima-se que um total de 50 certificados é suficiente. Dessa forma, há uma previsão de emissão de certificados de $127 + 29 + 50 = 206$ certificados.

2.8. **Para certificados digitais A3, pessoa jurídica, e-CNPJ:** É previsto 1 (um) certificado como principal e mais um adicional cobrindo a eventualidade de necessidade de substituição do titular do certificado no Tribunal;

2.9. **Para certificado Servidor Tipo A1 e-CPNJ:** há necessidade de uma emissão anual, devido à validade do certificado, porém adiciona-se a possibilidade de mais uma emissão para o caso de eventual reemissão do certificado frente à eventual substituição do titular.

JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

2.10. Aquisição de certificados conforme especificado neste Termo de Referência trata-se de única solução possível.

3. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/LOTE**. Não haverá parcelamento do objeto.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.2. Conforme documento SEI n. 0673377, a modalidade de licitação é o **Pregão Eletrônico** como a legalmente adequada à contratação referida nestes autos, considerando a obrigatoriedade contida no §1º, artigo 1º, do Decreto nº10.024/2019. Em cumprimento ao Art. 28, inciso II, da Resolução TRE/ES nº 261/2018, informamos que o tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço total por item/global lote** e para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Comprasnet, a seguinte declaração:
 - a) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993.
- 5 – apresentar qualificação técnica;
- 6 – apresentar qualificação econômico-financeira.

MARGEM DE PREFERÊNCIA

3.3. Será assegurada preferência nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/10, para fornecedores de bens e serviços de informática;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. Conforme documento SEI n. 0710897, a disponibilidade orçamentária é classificada conforme a tabela abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
NATUREZA DA DESPESA:	339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
SUBITEM DA DESPESA:	23 – Emissão de certificados digitais
PLANO INTERNO:	TIC ARMDAD

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.5. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6. Para o Lote 1, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica: Documento(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou ou está executando, serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para no mínimo **103 emissões de certificados com mídias criptográficas do tipo token**. Será permitido o somatório de atestados. Ressalta-se que não se trata de **103** visitas técnicas e sim emissões de certificados, pois em uma visita podem ser emitidos mais de um certificado.

3.7. Para o item 4, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica: Documento(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já emitiu pelo menos um certificado digital do tipo A1 para equipamento.

3.8. A licitante deverá apresentar certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Promover, por intermédio do Gestor Contratual, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, anotando as falhas detectadas e comunicando formalmente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

4.2. Acompanhar o cronograma e a emissão dos certificados, quando ocorrerem, identificando e tratando os desvios;

4.3. Enviar e-mail com a relação contendo nome e CPF dos servidores que solicitarão o certificado e/ou dos equipamentos a serem certificados;

4.4. Atestar os relatórios de certificados emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5. Notificar a Contratada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no caso de haver algum problema com o certificado emitido, para que providencie a devida correção;

4.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

GERAIS

5.1. Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do TRE/ES não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente previstas do valor inicial atualizado do contrato;

5.4. Comunicar ao Contratante qualquer ocorrência que venha a interferir na execução dos serviços;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas reclamações, quando de responsabilidade da Contratada, se obriga a atender prontamente;

5.6. Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e posturas Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;

5.7. A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do TRE/ES;

5.8. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;

5.9. Durante a fase da execução do serviço a interrupção na prestação do serviço, em desacordo com o contrato, sujeita a Contratada às penalidades previstas neste termo, salvo por motivo formalmente encaminhado ao Contratante, justificado e aceito por esta;

5.10. A Contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a emissão dos certificados;

DE NATUREZA TRABALHISTA

5.11. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da Medicina e segurança do trabalho;

DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

5.13. Manter atualizado os documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

5.14. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes;

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.15. Disponibilizar uma Central de Atendimento, colocando à disposição do Contratante um sistema de suporte para o atendimento em primeiro nível a seus produtos e serviços, disponível das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, em dias úteis, podendo o acionamento ser feito por telefone, site Web, correio eletrônico;

5.16. Atender às solicitações do Contratante, por intermédio de funcionários ou técnicos por ele credenciados, relacionados com a execução dos serviços;

5.17. Atender às solicitações do TRE/ES, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do contrato;

5.18. Disponibilizar acesso ao site da Contratada, que permita realizar o download de certificados e a recuperação de documentação da Contratada, acerca dos produtos fornecidos;

5.19. Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

5.20. A Contratada deverá garantir o prazo de validade conforme o tipo de certificado;

5.21. A Contratada deverá encaminhar relatório de certificados emitidos para atesto do Contratante, previamente a emissão do documento fiscal;

5.22. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, juntamente com o relatório de prestação de serviços, contendo a discriminação dos itens faturáveis, seus quantitativos e seus valores unitários, na sede do Contratante;

5.23. Nas visitas locais, a Contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;

5.24. Será de responsabilidade da Contratada a configuração inicial do token criptográfico, mesmo que não seja ela a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital;

5.25. A Contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados;

5.26. A Contratada deverá apresentar relação contendo o endereço e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais;

5.27. A emissão de certificados na modalidade remota e em conformidade com os normativos vigentes somente poderá ser realizada com a expressa autorização da gestão contratual do contratante;

DA CAPACITAÇÃO DO USUÁRIO

5.28. A Contratada deverá disponibilizar ao usuário, após a emissão/validação do certificado, um manual para instalação e utilização do certificado obrigatoriamente em língua portuguesa brasileira, preferencialmente em formato digital.

DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

5.29. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

5.30. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FIXAÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A emissão de cada certificado, em prol dos usuários indicados pelo Contratante, deverá ser realizada em conformidade com os procedimentos usualmente utilizados pela Contratada e conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida;
- 6.2. Os certificados deverão ser emitidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da validação dos documentos entregues pelo Contratante ou pessoa física que receberá o certificado;
- 6.3. Para os casos em que a utilização dos certificados exija o armazenamento em mídias criptográficas (tipo token), a Contratada deverá fornecer tais mídias;
- 6.4. Para os certificados digitais A3 e-CPF de pessoas físicas, a Contratada deverá possuir representação fixa na cidade de Vitória/ES, com capacidade para geração do certificado, tendo em vista a necessidade da presença do servidor no momento da emissão do certificado na modalidade presencial;
- 6.5. A emissão dos certificados Tipo A3 e-CPF e e-CNPJ, na modalidade presencial, será realizada no local indicado pelo representante da Contratada, na cidade de Vitória/ES, ou com a realização de visita local solicitada pelo Contratante;
- 6.6. A Contratada deverá prever até 23 atendimentos locais com visita na sede do Contratante (item 3). Os atendimentos deverão ser agendados previamente;
- 6.7. As visitas técnicas para validação e emissão de certificados digitais serão realizadas conforme agendamento de data e horário pelo Contratante, encaminhado junto à Central de Serviços da Contratada, por meio de Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 6.8. O titular do certificado, que não conseguir emitir seu certificado nas dependências do Contratante durante os eventos de emissão, poderá fazê-lo nos postos de atendimento da Contratada ou na modalidade remota, no último caso deverá ser autorizada pela gestão contratual;

FIXAÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.9. O Contratante enviará a solicitação por e-mail ou meio físico formal;
- 6.10. A Contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis para produzir o(s) certificado(s) e disponibilizá-lo(s) para área técnica do Contratante – Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento (CAD) do TRE-ES (somente item 4);
- 6.11. No momento da emissão do certificado a Contratada deverá realizar o teste de funcionamento do certificado a fim de comprovar a efetiva funcionalidade;
- 6.12. A Contratada deverá emitir o TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO, especificando o titular do certificado, a data da emissão e o teste de funcionamento realizado para validar a correta emissão do certificado (veja ADENDO 01);
- 6.13. As inconformidades que, porventura, sejam detectadas nos certificados poderão ser resolvidas por meio de contato telefônico entre o Contratante e a Contratada, com a possibilidade de geração de novos certificados até que a instalação esteja satisfatória;
- 6.14. Caso nenhum dos certificados disponibilizados sejam aceitos pela área técnica, estará caracterizada a inexecução contratual;
- 6.15. Pessoal técnico designado pelo Secretário de Tecnologia da Informação deverá emitir o aceite definitivo (item 4);

FORMA DE PAGAMENTO

- 6.16. O Contratante pagará à Contratada os valores referentes aos certificados efetivamente emitidos até o 20º dia útil após a emissão do documento fiscal, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade;
- 6.17. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras;

MODELOS DE TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 6.18. ADENDO 1: MINUTA DO TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 7.1. Os certificados dos **itens 1 e 2** deverão possibilitar a assinatura digital e autenticação da pessoa física ou jurídica à qual está associada nos sistemas de informática utilizados pelo Contratante;

- 7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por representantes do Contratante (gestor e fiscal do contrato) especialmente designados para este fim;
- 7.3. Compete ao gestor e ao fiscal do contrato dirimirem eventuais dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dar ciência à empresa Contratada, para fiel execução contratual durante toda a vigência do contrato;
- 7.4. Poderão ser realizados, a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas;
- 7.5. O certificado do **item 4** deverá ser atestado por pessoal técnico designado pela STI;
- 7.6. O recebimento dos certificados ocorrerá da seguinte forma: definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Contratante, das notas fiscais referentes aos certificados emitidos e do relatório das Atividades Executadas, contendo a lista de titulares que receberam certificado digital do tipo A3, dia e local da emissão, lista de visitas efetuadas, caso exista;

RETENÇÕES OU GLOSAS

- 7.7. não se aplica à presente contratação;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.8. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou na substituição do objeto, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do serviço em atraso, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 6% (seis por cento), em cada uma das ocorrências - entrega ou substituição;
- 7.9. Como substituição deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes do seu aceite definitivo;
- 7.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto inexecutado;
- 7.11. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação;
- 7.12. A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar à Administração;
- 7.13. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou cobrados judicialmente;
- 7.14. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo);
- 7.15. A contagem do prazo estabelecido para contagem do atraso inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pela Contratada, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do objeto, observado o cronograma de execução dos serviços;
- 7.16. No caso de cumulatividade de multa, esta estará limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

ADENDO I – MINUTA DO TERMO DE TESTE DE CERTIFICADO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Entidade emissora:	
Tipo de certificado:	
Contratante:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Data de emissão:	
Titular do certificado:	Matricula:
Responsável pela emissão:	CPF:
Descrição do teste realizado:	<descrição do teste realizado>

Por este instrumento, o funcionário abaixo-assinado declara ter realizado um teste de funcionamento com sucesso utilizando o certificado emitido para o titular. O titular assina este termo, confirmando a realização com sucesso do teste de funcionamento do certificado emitido.

Responsável pela emissão:	
	<Nome> <CPF/ matrícula>
Titular do certificado:	
	<Nome> <CPF / matrícula>

Equipe de planejamento da contratação (Portaria DG n. 442/2020).

Integrante Demandante: Bueno Borges de Souza (Substituto: Rogério Pereira Gualberto)

Integrante Técnico: Rogério Pereira Gualberto (Substituto: Bueno Borges de Souza)

Integrante Administrativo: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (Substituto: Marcos Venturott Ferreira)

Vitória, 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA GUALBERTO, Analista Judiciário**, em 28/03/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA, Analista Judiciário**, em 28/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711679** e o código CRC **779BF06C**.